

PROJETO DE LEI Nº 1.548, DE 2011

Altera a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento.

Emenda Saneadora 01

O caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.548, de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 24 da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento passa a vigorar em seu **Caput** da seguinte forma, e acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:”

JUSTIFICATIVA

A alteração deve-se a um equívoco no momento em que se redigia o texto legal.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado **ALEXANDRE LEITE**

Autor